



#### EDITAL N.º 06/2020

### PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES NO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – DOUTORADO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF) da Universidade Federal de Sergipe, com base nas Resoluções n.º 025/2014/CONEPE e n.º 051/2017/CONEPE, torna público o edital que estabelece as normas para eleição de representante discente do Doutorado no Colegiado do PPGF/UFS.

#### 1. Das disposições gerais

- 1.1. Em conformidade com o artigo 31, § 3º da Resolução n.º 025/2014/CONEPE, os Colegiados dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Sergipe contarão com representação discente de cada nível dentre os discentes regulares do Mestrado e do Doutorado.
- 1.2. Será eleito 1 (um) representante discente do Doutorado no Colegiado, com um titular e um suplente.
- 1.3. O representante discente e seu suplente serão eleitos pelos discentes regulares do Doutorado do Programa, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por mais um ano, mediante nova eleição, com observância do disposto no artigo 31, §3º da Resolução n.º 25/2014/CONEPE.
- 1.4. Os representantes eleitos devem se comprometer a participarem das reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado sempre que forem convocados (as). Na impossibilidade de comparecimento do representante titular às reuniões, seu suplente deverá comparecer em seu lugar.

#### 2. Das inscrições

- 2.1. Somente poderão concorrer à vaga de representante discente do Doutorado no Colegiado do Programa de Pós-graduação em Filosofia os discentes do Doutorado regularmente matriculados no referido programa.
- 2.2. As inscrições, por chapas compostas por candidatos a titular e a vice, serão realizadas através do e-mail: <u>lauromorais@academico.ufs.br</u>, do período de 05/10/2020 até às 17:00h da data de 06/10/2020.
  - 2.2.1. O email de inscrição deve ter por assunto: **Doutorado Colegiado**.





- 2.2.2. No email de inscrição deverão ser informados: nome, número de matrícula e CPF do candidato titular e suplente.
- 2.3. As inscrições recebidas dentro do prazo serão homologadas no dia 06/10/2020 e o resultado será publicado até às 20:00h do dia 06/10/2020 na página do Programa <a href="http://ppgf.ufs.br">http://ppgf.ufs.br</a>.
- 2.4. Não serão permitidas inscrições extemporâneas.
- 2.5. Os recursos contra eventual indeferimento de alguma candidatura deverão ser enviados para o e-mail <u>lauromorais@academico.ufs.br</u> entre o dia 07/10/2020 até às 17:00h do dia 08/10/2020.
- 2.6. Os eventuais recursos serão analisados pela comissão eleitoral no dia 08/10/2020.
- 2.7. A divulgação final das candidaturas que irão participar do processo eleitoral será realizada até às 20:00h do dia 08/10/2020 na página do Programa <a href="http://ppgf.ufs.br">http://ppgf.ufs.br</a>.

### 3. Da eleição

- 3.1. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes discentes ativos com respectivas matrículas: LAURO IANE DE MORAIS (201911007955) e FREDERICO ALVES DE ALMEIDA (201911006410).
- 3.2. Estão aptos a votar todos os discentes matriculados regularmente no Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.
- 3.3. Se houver apenas uma chapa inscrita, a eleição será aberta (com voto declarado). Se houver mais de uma chapa, a eleição será realizada pelo Google Forms.
  - 3.3.1. Caso haja apenas uma chapa inscrita, os representantes discentes deverão ser eleitos por seus pares no dia 09/10/2020, às 15:00h, por meio de assembleia aberta e declaração de voto, a serem realizados no link a ser divulgado junto com a lista das chapas inscritas na página do Programa: <a href="http://ppgf.ufs.br">http://ppgf.ufs.br</a>.
  - 3.3.2. Caso haja mais de uma chapa inscrita, os representantes discentes deverão ser eleitos por seus pares no dia 09/10/2020, entre às 08:00h e às 17:00h, por meio de formulário do Google Forms, no link a ser divulgado junto com a lista das chapas inscritas na página do Programa: <a href="http://ppgf.ufs.br">http://ppgf.ufs.br</a>.
    - 3.3.2.1. Cada eleitor deve se identificar no formulário com nome completo, número de matrícula do programa e número de CPF, indicando o número da chapa escolhida.





- 3.3.2.2. Cada discente do Doutorado Acadêmico votará em apenas uma chapa.
- 3.3.2.3. Votos extemporâneos serão desconsiderados.
- 3.4. Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.
- 3.5. Em caso de empate das chapas, será aberto, no mesmo formulário do Google Forms, novo período de eleição para a votação dos discentes que ainda não votaram e que desejarem votar. Este período será compreendido no dia 09/10/2020 entre às 20:00 até às 21:59.
  - 3.5.1. Após encerrado esse período, até às 23:00h do dia 09/10/2020 será disponibilizado novo resultado final no link: <a href="http://ppgf.ufs.br">http://ppgf.ufs.br</a>.
- 3.5. Casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral deste processo.

#### 4. Do resultado das eleicões e dos recursos

- 4.1. O resultado da eleição será divulgado no dia 09/10/2020 até às 19:00h <a href="http://ppgf.ufs.br">http://ppgf.ufs.br</a>.
- 4.2. O período de recurso para o resultado das eleições será entre a data de 13/10/2020 até às 17:00h da data de 14/10/2020.
- 4.3. O resultado final das eleições será disponibilizado na página do Programa <a href="http://ppgf.ufs.br">http://ppgf.ufs.br</a> até às 19:00h da data de 14/10/2020.

### 5. Das disposições finais

- 5.1. Os representantes discentes eleitos terão mandato de 1 (um) ano, iniciando na data de 15/10/2020 com término em 14/10/2021.
- 5.2. Casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral deste processo.

São Cristóvão/SE, 1º de outubro de 2020.

Marcos Ribeiro Balieiro Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGF



